

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 175, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactua o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Monteiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Monteiro/PB, anteriormente referenciados para SES – João Pessoa, passando a serem executados no município de



João Pessoa/PB, com valor total do remanejamento R\$ 35.168,70 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)/ano, sendo este o valor total do remanejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 9ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 175, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	NOVO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO (NOVO EXECUTOR)	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Monteiro	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	50	1.172,29	58.614,50	João Pessoa	30	1.172,29	35.168,70	20	23.445,80
Total			50		58.614,50		30		35.168,70	20	23.445,80

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES. Atualizado em 10/08/2026.

Ente	Valor (a menos)
SES - João Pessoa	-35.168,70

Ente	Valor (a mais)
João Pessoa	35.168,70

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB